



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

SETOR DE CONTABILIDADE



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS CONTROLE
E SUPRIMENTOS DE MATERIAIS**

PROCESSO CRCAC N°: 000020/2016

DATA DO PEDIDO: 13/04/2016

MODALIDADE: Carona da EMBRAPA

REQUERENTE: Presidência

OBJETO DA LICITAÇÃO: Material de Consumo - Combustível

EXERCÍCIO: _____

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000047/2016

Rio Branco – AC, 04 de Abril de 2016.


COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição(SELIC)
Para: Rubens de Abreu Maciel(Contabilidade)


Prezado Senhor,

1. Solicito dotação orçamentária para processo licitatório do Material de Consumo – Combustível.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos

| |
|--|
| Recebido: <u>04/04/2016</u> |
| Rubens de Abreu Maciel CTCRC/AC-002105/O Assessor Contábil |



De: Rubens de Abreu Maciel (Contabilidade/RH).

Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2016/21

1. Em resposta a Comunicação Interna nº 000047/2016 do Setor de Licitações e Contratos, onde é solicitada a disponibilidade da dotação orçamentária.
2. Sendo assim, segue anexo o controle do projeto e abaixo a tabela explicativa, a saber:

| Conta | Dotação Inicial | Ajustes | Realizado | Saldo |
|---|-----------------|---------|-----------|----------|
| Combustíveis e Lubrificantes (6.3.1.3.01.02.001) | 8.500,00 | 0,00 | 2.445,28 | 6.054,72 |

3. Sem mais para o momento e a disposição.

Rio Branco – AC, 05 de Abril de 2016.


Rubens de Abreu Maciel
Depto. Contabilidade/RH do CRC/AC
Contador CRC/AC Reg. nº 002105/O

Recebi em:
05/04/16
Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 020 / 2016
Folhas nº 3
Visto

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

OFICIO/PRES/CRC-ACRE nº. 034/2016. Rio Branco - Acre, 08 de abril 2016.

Ao Senhor
JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA
Chefe Administrativo
EMBRAPA

Prezado Senhor,

Solicitamos a adesão da Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial SRP nº 10/2015, a fim de contarmos a empresa detentora dos preços registrados, que tem por objeto o fornecimento de Combustível. Em anexo está o item e a quantidade que buscamos nesta solicitação de adesão.

Por fim, solicitamos que junto com a resposta deste pleito, caso seja aprovado, sejam enviados cópias das seguintes documentações: Edital, Ata de Registro de Preço, homologação, e suas respectivas publicações.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente CRCAC

RECEBIDO
CGE - Embrapa Acre
Em 08/04/2016

Renata Kelly Costa Souza
Secretária Executiva
Embrapa Acre
Matrícula 361735



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. n° 20/2016
Folhas n° 4
Visto T

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO-ACRE
TEL: (068) 3227-8038 / 3226-7138 CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br - E-MAIL: diretoria@crcac.org.br

Anexo I

Relação de Item Pretendido

| Item | Descrição | Quantidade | |
|------|------------------------------|------------|--|
| 01 | Combustível "gasolina" Comum | 1.500 l | |

Carta Embrapa Acre. n.º 130/16

Rio Branco - AC, 12 de abril de 2016.

Ao Senhor
VALMIKI FRANCISCO DA SILVA
Presidente CRCAC
Rio Branco - AC

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 10/2015

Prezado Senhor,

Em atendimento ao OFICIO/PRES/CRC-ACRE n° 034/2016 e em conformidade com o art. 22 do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços n° 10/2015, oriunda do Pregão Eletrônico n° 10/2015, do seguinte item:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|----------------|--------------|
| 01 | Gasolina comum | 1.500 litros |

Seguem em anexo cópias da Ata de Registro de Preços, publicações e homologação, conforme solicitado. Enviaremos o edital através de e-mail.

Para qualquer dúvida fazer contato com: Silmar Soares de Brito, fone (68) 3212-3298, e-mail: silmar.brito@embrapa.br.

Atenciosamente,

Bruto
JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Acre

*Em 14/04/2016
Encaminhar ao setor
competente para os
procedimentos legais,
em conformidade com
a Lei Federal n.º 8.666/93*

RECEBIDO
Em 13/04/2016
Érika S. Conceição



Acre
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. n° 20/2016
Folhas n° 6
Folio 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2015 – Embrapa Acre

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n.º 17/2015

Encaminhamento das Propostas Comerciais: A partir da divulgação do Edital até a data de abertura da Sessão.

Sessão de Abertura: A partir das 11 horas do dia **27/05/2015**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Local: Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Fornecimento de combustíveis sendo: maior percentual de desconto incidente sobre o preço máximo semanal da tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo para os combustíveis, por 12 (doze) meses.

| |
|--|
| Órgão da Embrapa responsável pelo Gerenciamento: Embrapa Acre |
| Órgão Participante: NÃO HÁ |

EDITAL: Poderá ser obtido no site da Embrapa Acre ou nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.embrapa/acre

INFORMAÇÕES: No Setor de Patrimônio e Suprimentos – SPS, da Embrapa Acre, localizada em Rio Branco-AC, na Rodovia BR 364, Km 14. Caixa Postal 321. CEP: 69900-970. Telefones: (68) 3212-3236; 3212-3298. “e-mail”: cpafac.cpl@embrapa.br ou nos “sites”: www.embrapa/acre; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Lista de telefones e e-mails para realização de atos licitatórios

Envio e reenvio de proposta: www.comprasgovernamentais.gov.br

Envio de documentos: cpafac.cpl@embrapa.br

Pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos: cpafac.cpl@embrapa.br

Impugnação ao Edital: cpafac.cpl@embrapa.br



Acre
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 7
Visto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015 – Embrapa Acre

REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, por intermédio de sua Unidade Descentralizada denominada Embrapa Acre e de seu Pregoeiro devidamente qualificado e designado pela autoridade competente, torna público o presente Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO MÁXIMO SEMANAL DA TABELA DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO PARA OS COMBUSTÍVEIS, POR 12 (DOZE) MESES**, conforme o previsto neste Edital e seus Anexos, sujeitando as partes à disposição da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto 7.892/2013, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção III, pág. 14375 a 14388, de 01/08/1996 e eventualmente de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO MÁXIMO SEMANAL DA TABELA DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO PARA OS COMBUSTÍVEIS, POR 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as características técnicas mínimas relacionadas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico – COMPRASNET e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, prevalecerão às últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 474.300,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

SEÇÃO III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3. A Embrapa, através de sua Unidade licitante, é a responsável pelo gerenciamento da ata decorrente deste edital.

3.1 Os órgãos e entidades participantes, se for o caso, estão especificados no Termo de Referência, juntamente com a descrição dos itens e quantitativos que pretendem adquirir.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Embrapa responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Não poderão participar deste Pregão o empresário (empresário individual ou sociedade empresária) que:

4.3.1. Não estejam credenciadas na forma desta Seção III;

4.3.2. Apresentem-se sob a forma de consórcio de empresas, qualquer que seja a modalidade de constituição;

4.3.3. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados, qualquer pessoa que seja diretor ou empregado da Embrapa;

4.3.4. Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa.

4.3.5. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, comprovado por meio de Estatuto ou Contrato Social.

4.3.6 Empresas ou sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.3.7. Licitante que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.3.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

4.3.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5. O licitante deverá encaminhar **Proposta de preço**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o objeto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazo de validade, de garantia e de entrega, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.2 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na

condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10. As propostas terão validade **de 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

9.1. Atendendo aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a etapa de lances, sendo verificado o empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de licitantes não enquadradas nos conceitos abrangidos pela LC nº 123/2006.

9.2. Para efeito do item 8.1., ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, automaticamente pelo sistema, para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, sob pena de preclusão do direito de preferência na contratação;

9.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresente nova proposta abaixo da proposta originalmente vencedora, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.1.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

9.2.3. Caso nenhuma das microempresas e empresas de pequeno porte apresentem propostas abaixo da proposta originalmente vencedora, o objeto licitado será adjudicado à licitante que a tiver apresentado, independente do empate ficto estabelecido pela Lei Complementar 123/2006.

9.2.4. O disposto no subitem 8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. O Pregoeiro fixará prazo de 2 (duas) horas para reenvio da proposta de preço adequada ao último lance, preferencialmente por meio do e-mail, conforme lista de endereços constantes da capa deste Edital.

11.1. Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio do endereço eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, à Embrapa, no endereço constante neste edital.

11.2. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Embrapa ou, ainda, para orientar sua decisão.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Embrapa.

11.7.1. Não serão aceitas propostas com valores global e unitário superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada

diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- 11.7.3.1. questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
 - 11.7.3.2. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 11.7.3.3. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 11.7.3.4. verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 11.7.3.5. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 11.7.3.6. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 11.7.3.7. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
 - 11.7.3.8. estudos setoriais;
 - 11.7.3.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

12. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante conforme as seguintes disposições:

12.1. A habilitação das licitantes cadastradas no SICAF será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos, inclusive habilitação parcial válida.

12.1.1 Os documentos abrangidos pelo SICAF quanto a documentação obrigatória são as certidões relativas à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, por força da Lei 12.440/2011; quanto à habilitação parcial, os documentos

abrangidos são: regularidade perante a receita municipal, estadual/distrital e balanço.

12.1.2. Enquanto não estiver implementada a consulta da existência de débitos trabalhistas por intermédio do SICAF, deverá o pregoeiro consultar o site www.tst.jus.br/certidao para comprovar a inexistência de débitos trabalhistas, sendo insuficiente a simples validação da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas eventualmente apresentada pelo licitante.

12.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1 as empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado anual previsto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.3. A regularidade de toda a documentação acima, exigida para habilitação na licitação, deverá ser mantida durante todo o período de vigência contratual.

12.4. Os licitantes não cadastrados no SICAF ou que apresentarem documentação não contemplada no SICAF, exigida para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via e-mail: frederico.osorio@embrapa.br. Os documentos deverão ser encaminhados ou digitalizados, no prazo definido no edital, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme item 11 e 11.1 deste edital.

- 12.5. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidão constitui meio legal de prova.
- 12.6. Além da documentação exigida, acima referida, a licitante da melhor oferta deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:
- 12.6.1. declaração, conforme art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet;
- 12.6.2. declaração, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.
- 12.6.3. atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Instituições Públicas ou Privadas compatíveis em quantidade e prazos com o objeto deste Edital, que comprovem a capacidade do licitante de realizar seu objeto.
- 12.6.4. declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se valido dos benefícios criados pela Lei Complementar nº 123/2006, no decorrer desta licitação, emitida pelo contador da empresa e assinada por seu representante legal, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.
- 12.6.5. declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser preenchida no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet;
- 12.6.6. regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis/CGU, a ser verificada no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparência.gov.br>);
- 12.6.7. regularidade no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, a ser verificada no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 12.6.8. A Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial a que se refere este subitem não poderá ter sido

Acre

expedida em prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de inabilitação da licitante, salvo se o cartório distribuidor da sede da licitante estabelecer prazo de validade diverso.

12.6.8.1. a empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

12.6.9. Comprovante de Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP. (RESOLUÇÃO ANP Nº 8, DE 6.3.2007 – DOU 8.3.2007) para fornecimento dos combustíveis.

12.7. A licitante vencedora poderá comprovar a regularidade por meio de apresentação de documentação válida na data do certame ao Pregoeiro, caso se constate o vencimento de algum documento no SICAF.

12.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados dos seus originais ou autenticados por cartório competente ou por membro da equipe de apoio. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial, ou ainda nos termos da legislação pertinente a cada documento.

12.9. Ao Pregoeiro é reservada a faculdade de verificar, a qualquer tempo, a manutenção das condições constantes de declarações ou certidões apresentadas para fins de habilitação, mesmo que estejam dentro de seu prazo de validade.

12.10. Será considerada inabilitada, a licitante que: apresentar documentação incompleta, ou em desacordo com o edital e legislação em vigor; tiver comprovado mau desempenho no cumprimento de compromissos assumidos junto à Administração Federal; estando suspenso do direito de licitar com a Embrapa (art. 87, III da Lei 8.666/93) ou tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93) ou esteja impedido com a União (art. 28 do Decreto 5.540/2005), nos termos da legislação vigente; tiver sido multada por inadimplência e não houver, ainda, comprovado o pagamento ou recolhimento da multa; e deixar de atender as demais exigências deste edital e das legislações relacionadas com processos licitatórios.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de assinatura da OCS.

Acre

12.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, para as empresas tipificadas no subitem acima, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

12.13 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital e na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13. Até 2 (dois) dias, úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital do Pregão, na forma eletrônica (Art. 18 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005), através de e-mail constante da capa deste edital, devendo a impugnação conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail), para competente resposta.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da seção pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço eletrônico constante da capa deste edital

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.4. A impugnação, não terá efeito suspensivo, ressalvada a hipótese manifestação expressa do pregoeiro neste sentido.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

Acre

14.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. O recurso interposto, não terá efeito suspensivo, ressalvada a hipótese de manifestação expressa do pregoeiro neste sentido.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório (Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

15.2. Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o Ata de Registro de Preços com a Embrapa no prazo de 5 (cinco) dias da convocação (§ 1º, Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

15.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do ajuste (§ 2º, Art. 27 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005).

15.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de

classificação.

SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16. Após homologado o resultado deste Pregão, a Embrapa, por meio de seu Órgão Gerenciador, convocará o primeiro licitante classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1. A Embrapa convocará formalmente o licitante vencedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

16.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Embrapa.

16.3. No caso de o primeiro licitante classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

16.4. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço será considerado documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, conforme o artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XVII – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

SEÇÃO XVIII DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18. A Embrapa, como gerenciadora da Ata, será a responsável pelos atos de

Acre

controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

18.1. A convocação do **fornecedor beneficiário** pela Contratante será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

18.2. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Embrapa poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Embrapa convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Embrapa poderá:

19.2.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução dos serviços, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.2.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3. Não havendo êxito nas negociações, a Embrapa deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.1.2. não receber a OCS no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.4, desta seção será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.3.1. por razão de interesse público;

20.3.2. a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXI – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Embrapa.

21.2. A adesão apenas será autorizada caso esta possibilidade tenha sido prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o quantitativo pretendido esteja dentro da previsão, conforme inciso III e § 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Seção não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Embrapa e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6. A Embrapa somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

21.7. Após a autorização da Embrapa, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Embrapa.

SEÇÃO XXII – DAS SANÇÕES

22. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da Embrapa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1. Cometer fraude fiscal;

22.2. Apresentar documento falso;

22.3. Fizer declaração falsa;

22.4. Comportar-se de modo inidôneo.

22.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços;

22.6. Não assinar o OCS/Contrato no prazo estabelecido;

22.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.8. Não mantiver a proposta;

22.9., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

22.10. As penalidades decorrentes da inadimplência na execução da obrigação assumida, após o recebimento da OCS, serão processadas e aplicadas nas hipóteses e segundo os procedimentos e percentuais constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e da própria OCS.

22.10.1 Cabe a cada órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Ordenador de Despesa compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do pregão induz à anulação da Ata e dos Contratos ou Ordem de Compra/Serviço emitidas.

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

23.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

23.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Embrapa, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

SEÇÃO XXV – DOS ANEXOS

25. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Ata de Registro de Preços
- ANEXO III - Minuta de OCS
- ANEXO IV - Modelo de Proposta

Rio Branco, 14 de maio de 2015.

João Batista M. Pereira
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Acre



Acre
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 26
Visto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015 – Embrapa Acre

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este projeto Básico/Termo de Referência tem como objetivo descrever as condições para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS** para o abastecimento e uso dos veículos e máquinas que compõem a frota da Embrapa Acre (Rio Branco/AC e Cruzeiro do Sul/AC), conforme especificação abaixo:

| ITEM | MATERIAL | UNID. | QTD | LOCAL |
|------|-----------------|-------|---------|--------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITRO | 20.000 | RIO BRANCO/AC |
| 02 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 100.000 | RIO BRANCO/AC |
| 03 | GASOLINA COMUM | LITRO | 3.000 | CRUZEIRO DO SUL/AC |
| 04 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 10.000 | CRUZEIRO DO SUL/AC |

2. ENDEREÇO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Os itens 01 e 02 deverão ser entregues na Embrapa Acre, situado na Rodovia BR 364, KM 14, Rio Branco/AC, sempre que solicitado, nas quantidades pedidas.

2.3. Os itens 03 e 04 na cidade de Cruzeiro do Sul. Os veículos da frota do Escritório de Representação da Embrapa Acre, deverão ser abastecidos no Posto

de Abastecimento da licitante vencedora dos itens supracitados, sempre que houver necessidade, mediante autorização formal da Embrapa.

3. PAGAMENTO

- 3.1. O(s) pagamento(s) dos combustíveis à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até o 15º (décimo quinto) dia corrido, contado do recebimento e aceitação dos competentes demonstrativos do volume de combustíveis efetivamente fornecidos no período de 1 a 15 e/ou de 16 a 30/31 de cada mês e das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificadas e aceitas pela Embrapa, através do atesto em tais documentos fiscais.
- 3.2. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.3. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 3.4. O pagamento será realizado através de Ordem de Pagamento Bancária, em conta e agência bancária a ser especificada pela CONTRATADA na Nota Fiscal.
- 3.5. O faturamento deverá ser efetuado mensalmente.
- 3.6. O preço máximo de bomba dos combustíveis da cidade onde ocorre o fornecimento, a ser considerado para efeito de pagamento, será o constante do site da Agência Nacional do Petróleo – ANP (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp), referente à semana do efetivo abastecimento dos veículos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Atender as necessidades da Unidade Embrapa Acre quanto ao transporte de empregados e realização de trabalhos de pesquisa em outros municípios.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Maior percentual de desconto incidente sobre o preço máximo semanal da tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo, por item, para os combustíveis.

6. GARANTIA

6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) garantir a qualidade e quantidade dos combustíveis na forma da legislação específica.

6.2. A(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) fornecer combustível aditivado ao preço do produto similar não aditivado, na falta deste produto.

6.3. Os combustíveis deverão ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos iguais a zero.

7. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente.

7.2. Da mesma forma os combustíveis deverão ser fornecidos durante os horários estabelecidos pelos órgãos competentes;

- 7.3. Os produtos deverão atender às demandas da Embrapa na exata medida de suas requisições.
- 7.4. A(s) licitantes(s) vencedora(s) não poderá(ão) condicionar a revenda de combustível à de outro produto ou serviço, bem como a limites quantitativos.
- 7.5. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estender promoções, tais como, descontos, lavagens, brindes, sorteios à Embrapa.
- 7.6. A Embrapa não disponibilizará nenhum empregado para atuar como bombeiro, atendente, vigilante, ficando a cargo da licitante a ser contratada o fornecimento desta mão-de-obra. Por outro lado, os motoristas e o Gestor Responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento será de responsabilidade da Setor de Patrimônio e Suprimentos - SPS.
- 7.8. Caberá ao Responsável pelo almoxarifado da Embrapa Acre a gestão do contrato/ ata decorrente da presente licitação.
- 7.9. O recebimento dos produtos será efetuado mediante atesto no documento fiscal do faturamento mensal, por empregado credenciado pela autoridade da Embrapa, ficando dispensados os termos de recebimento provisório e definitivo previstos no Inciso II e Parágrafo único do Art. 74, da Lei 8.666/93.
- 7.10. Os controles ou registros de fornecimento deverão ser realizados pela licitante a ser contratada. Tais controles deverão ser disponibilizados aos supervisores da Embrapa sempre que solicitado.
- 7.11. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Embrapa reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e a rejeita-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto

licitado, obrigando-se o contratado a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

7.12 O prazo para entrega dos itens será de **05 dias úteis**.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante vencedora.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015/2016, a cargo da Embrapa, cuja Classificação Institucional Funcional Programática dispõe-se a seguir: UG: 135002, FONTE DE RECURSOS: 0100, CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 339030.

De acordo:

JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA
Chefe Adjunto de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência, tendo em vista que o objeto da contratação atenderá uma demanda da Embrapa Acre.

EUFRA FERREIRA DO AMARAL
Chefe da Embrapa Acre

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2015**

Processo nº 17/2015

Pregão Eletrônico nº 10/2015

No dia ____ de ____ de ____, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, sediada em (Cidade/Estado): _____, (Endereço Completo): _____ (CEP) _____, neste ato representada por seu (Diretor/Sócio/Gerente etc): _____ (Nome): _____, portador da Cédula de Identidade (nº/Órgão Expedidor): _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/____, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, sediada em (Cidade/Estado): _____, (Endereço Completo): _____ (CEP) _____, neste ato representada por seu (Diretor/Sócio/Gerente etc): _____ (Nome): _____, portador da Cédula de Identidade (nº/Órgão Expedidor): _____ e do CPF nº _____ conforme quadro abaixo:

| ITEM | MATERIAL | UNID. | QTD | PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA ANP (%) | LOCAL DE ENTREGA |
|------|-----------------|-------|---------|--|--------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITRO | 20.000 | | RIO BRANCO/AC |
| 02 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 100.000 | | RIO BRANCO/AC |
| 03 | GASOLINA COMUM | LITRO | 3.000 | | CRUZEIRO DO SUL/AC |
| 04 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 10.000 | | CRUZEIRO DO SUL/AC |

O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Embrapa Acre.

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que igualaram seus preços ao da proposta vencedora:

| ITEM Nº | DESCONTO / PREÇO | | |
|---------------|------------------|------|------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FORNECEDOR | CNPJ | QUANTIDADE |
| 2º | | | |
| 3º | | | |
| 4º | | | |
| 5º | | | |

Este Registro de Preço tem vigência de 12(doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 17/2015 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Embrapa e do Fornecedor Beneficiário.

_____/____,____ de _____ de _____.

Autoridade da Embrapa competente para
assinar a Ata de Registro de Preço
Chefe Geral
Embrapa Acre

Representante legal do Fornecedor
Beneficiário
Cargo
CI: [número e órgão emissor]
CPF: [número]
[Razão social da empresa/fornecedor]

Obs.: Anexar Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Fornecedores do Cadastro de Reserva (Utilizar somente na hipótese de haver fornecedores que aceitem cotar os serviços com preços iguais):

2º Classificado:

Representante legal do Fornecedor Beneficiário

Cargo

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

[Razão social da empresa/fornecedor]

3º Classificado:

Representante legal do Fornecedor Beneficiário

Cargo

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

[Razão social da empresa/fornecedor]



Acre

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2015
Embrapa Acre
ANEXO III - MINUTA DA OCS

| | | | | | |
|---|-----------|---|------|-------------|---------|
| | | ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO – OCS Nº ____/____ | | | |
| Acre | | FONTE: _____ | | | |
| Processo: 17/2015 | | Data de Emissão: | | | |
| Natureza: | | Modalidade: | | | |
| Amparo: | | | | | |
| Identificação do Contratado | | | | | |
| Fornecedor: | | CNPJ/CPF: | | | |
| Endereço: | | Insc. Estadual: | | | |
| Cidade/UF: | | CEP: | | | |
| Telefone: | | Fax/Celular: | | | |
| Responsável: | | E-mail: | | | |
| EMBRAPA ACRE AUTORIZA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÃO EXPRESSA ABAIXO E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE DOCUMENTO: | | | | | |
| Dados para Faturamento: | | | | | |
| Nome: | | Embrapa Acre | | | |
| Endereço: | | Rodovia BR-364, km 14, Caixa Postal 321 | | | |
| CNPJ: | | 00.348.003/0068-28 | | | |
| Inscri. Estadual: | | 01.003.235/001-25 | | | |
| Características do Material ou Serviço Executado: | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | P. Unitário | P.Total |
| 1 | | | | | |
| Valor Total desta Ordem de Compra de Material ou Serviço Executado: | | | | | |
| Informações Contábeis: | | | | | |
| Classificação Contábil | Descrição | Valor | | | |
| | | | | | |
| Dados do Responsável pela Requisição de Material ou Serviço: | | | | | |
| Item | Atividade | Solicitante | Qtd. | Valor | |
| | | | | | |
| Total | | | | | |
| Condições de Entrega: | | | | | |
| Local: Almoxarifado da Embrapa Acre - RODOVIA BR 364, KM 14 (TRECHO RIO BRANCO - PORTO VELHO). Contato: Tel.: (68) 3212-3236 / Fax: (68) 3212-3285 / E-mail: cpafac.cpl@embrapa.br. As entregas deverão ocorrer de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, das 08:30h as 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Não serão recebidas as entregas fora do horário especificado, não sendo a Embrapa Acre responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos. | | | | | |
| Prazo de Entrega: | | | | | |
| Pagamento: | | | | | |
| Condições Gerais: | | | | | |
| A) Garantia: | | | | | |
| B) Encargos: Impostos, taxas, fretes e demais encargos estão inclusos no valor total deste documento. | | | | | |
| C) Multa: 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total, ou parte não cumprida, limitado a 10% . Em caso de descumprimento das obrigações, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002. | | | | | |
| Retenções e Obrigações Contábeis do Fornecedor: | | | | | |
| A) Obedecer a Lei nº 1.355/96, regulada pela Portaria SEFP nº 37/98 e também o Anexo I da IN/SRF 306 de 12/03/2003. | | | | | |
| B) Deverá anexar à Nota Fiscal, quando a Empresa for Optante pelo Simples Nacional, a Declaração comprobatória. | | | | | |
| C) No momento da emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal - DANFE, para fornecimento de materiais (bens e produtos), a empresa fornecedora DEVERÁ encaminhar o arquivo eletrônico XML para o endereço: cpafac.nfe@embrapa.br, sob pena da Embrapa reter o pagamento até que o arquivo XML seja enviado. | | | | | |
| Autorização da Administração da Empresa: | | | | | |
| RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO | | AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS)/SERVIÇO(OS) ESPECIFICADO(OS) NESTE DOCUMENTO | | | |
| SUPERVISOR DO SPS | | CHEFE-ADJUNTO DE | | CHEFE-GERAL | |



Acre

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016

Folhas nº 95

Visto T

| | | | | |
|--|--|------|-----|------|
| ADMINSITRAÇÃO | | | | |
| Setor Financeiro: | | | | |
| LC: | | LF: | LI: | NE: |
| NO: | | NP: | OB: | DAR: |
| DARF: | | GPS: | PF: | |
| Recibo: | | | | |
| RECEBEMOS A 1ª VIA DESTA OCS em / / | | | | |
| MANIFESTANDO-NOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES NELA CONSTANTES. | | | | |
| Assinatura com carimbo | | | | |
| Gerador por: | | | | |



Acre

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 10/2015
Embrapa Acre

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016

Folhas nº 36

Visto

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 10/2015 – Embrapa Acre, apresento nossa proposta de preço Fornecimento de combustíveis para a Embrapa Acre (na unidade de Rio Branco/AC e no escritório de Cruzeiro do Sul/AC), durante 12 (doze) meses, de acordo com as características técnicas mínimas relacionadas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I), conforme abaixo especificado:

| ITEM | MATERIAL | UNID. | QTD | PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA ANP (%) | LOCAL DE ENTREGA |
|------|-----------------|-------|---------|--|--------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITRO | 20.000 | | RIO BRANCO/AC |
| 02 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 100.000 | | RIO BRANCO/AC |
| 03 | GASOLINA COMUM | LITRO | 3.000 | | CRUZEIRO DO SUL/AC |
| 04 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 10.000 | | CRUZEIRO DO SUL/AC |

Preço total estimado da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

Prazo para execução dos serviços: até ____ (____) dias, após a assinatura da OCS, conforme termo de referência.

A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexos deste Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2015 - Embrapa Acre

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2015 Embrapa Acre, especialmente as fixadas para pagamento e entrega do objeto, contidas na minuta da OCS.



Acre

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. n° 20/2016

Folhas n° 37

Visto T

V. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Nº 69, segunda-feira, 13 de abril de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

5



03.114.397/0001-30. Vigência: 09/04/2015 a 09/04/2016. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br. Acesso livre UASG 130005.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2015
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº16/2014
Processo nº 21000.005085/2014-04
VALIDADE: 12 (doze) meses

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Grupo: 06 Itens nºs 71 e 72. Total de itens: 02. Valor Total da Ata: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) - CNPJ da registrada: 06.177.718/0001-34. Vigência: 09/04/2015 a 09/04/2016. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br. Acesso livre UASG 130005.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº16/2014
Processo nº 21000.005085/2014-04
VALIDADE: 12 (doze) meses

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Grupo: 01 Itens nºs 01 a 53. Total de itens: 53. Valor Total da Ata: R\$ 28.908,20 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e vinte centavos) - CNPJ da registrada: 07.522.273/0001-45. Vigência: 09/04/2015 a 09/04/2016. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br. Acesso livre UASG 130005.

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/2014 - PARTES: CASEMG X GLÊNTER BRASIL CASSIANO. Cláusula 1ª DO OBJETO: Constitui objeto do 7º Termo Aditivo, a prorrogação do contrato 037/2010 por mais 12 (doze) meses à prestação de serviços de vigilância armada para atender às Unidades de Armazéns da CASEMG, localizadas em Monte Carmelo, Patos de Minas, Patrocínio, Uberlândia.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo nº 105/2012

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, decidiu, por unanimidade, proceder ao julgamento da proposta comercial, na seguinte ordem: 1º LUGAR: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 02.746.719/0001-00), valor da proposta R\$ 437.696,87 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme Ata de Sessão de 09/04/2015, disponibilizada no site da CEAGESP: www.ceagesp.gov.br. Decorrido prazo para Recurso os autos serão submetidos à homologação da autoridade competente. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 9 de abril de 2015.

AGUINALDO BALON
Coordenador da Coordenadoria de Licitações e Contratos

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62014/2015 - UASG 135586

Nº Processo: 21222000014201401. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de entidade sem fins lucrativos-ESFL, para contratação, seleção, preparação, capacitação e disponibilização de 04 (quatro) jovens aprendizes à CONAB-SUREG/AL, integrados às instituições de ensino de Macaíba/AL e entorno, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2005 e em conformidade com as condições estabelecidas no dec. nº 5.589/2005 na Portaria nº 723/2012 e legislações subsidiárias. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Senador Mendonça, 148 - Edif. Walmap 9º Andar Sala 904 Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Contratação de entidade sem fins lucrativos-ESFL, para contratação, seleção, preparação, capacitação e disponibilização de 04 (quatro) jovens aprendizes à CONAB-SUREG/AL, integrados às instituições de ensino de Macaíba/AL e entorno, em atendimento à Lei do Aprendiz nº 10.097/2005 e em conformidade com as condições estabelecidas no dec. nº 5.589/2005 na Portaria nº 723/2012 e legislações subsidiárias.

ARISTEU DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/04/2015) 135586-22211-2015NE000001
Dias: 13/04/2015 e 15/04/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015041300005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 3/2015

Sagrou-se vencedor do Pregão Eletrônico em epígrafe a empresa: PLATINA MINERAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03977181/0001-07 - item: 1; com a proposta de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais).

PREGÃO Nº 4/2015

Sagrou-se vencedor do Pregão Eletrônico em epígrafe a empresa: RECOL - Engenharia & Serviços Ltda - CNPJ nº 03313938/0001-50 - item: 1; com a proposta de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

ODÁLIO MORENO DE MAGALHÃES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 21210.000343/2013-00 - Termo Aditivo nº 002/2015 ao Contrato nº 017/2013 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratado: QUALISEG Segurança e Vigilância Ltda, Cnpj: 03.495.870/0001-77 - Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência - Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II - Vigência: 29/04/2015 à 28/04/2016 - Data De Assinatura: 07/04/2015 - Assinam: Pela CONAB: Eri de Pádua Ribeiro, Superintendente Regional e VALDECIR SASSI Gerente de Finanças e Administração. Pela Contratada: JANI OTACILIO MENDES, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 21200.001164/2013-09. Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Permissão de Uso do Terreno na SUREG-PI. Permittente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0386-68. Permittionária: Associação Nacional dos Empregados da CONAB, ASNAB- PI. CNPJ nº 37.116.274/0015-56. Vigência: 01.04.2015 a 31.03.2016. Data Assinatura: 01.04.2015. Objeto: Prorrogação do localizado na parte leste da Sede da SUREG - PI, para implantação da nova Sede da Assnab - PI. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Aprovado pelo Voto DIAFI nº 020/2014 e REDIR nº 1.135/2015. Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Assinam pela CONAB: Rubens Rodrigues dos Santos - Presidente e Lineu Olímpio de Souza - Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização. Assina pela ASNAB - PI: Wagner Wellington Brito de Carvalho, responsável legal.

C Processo nº 21200.001164/2013-09 - Termo Aditivo nº 01/2015 ao Termo de Permissão Remunerada de Uso - Permittente: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0386-68 - Permittionária: Associação Nacional dos Empregados da CONAB - ASNAB- PI. CNPJ nº 37.116.274/0015-56 - Objeto: Cessão sob forma de Permissão de Uso de um terreno localizado na parte leste da Sede da SUREG - PI, onde existe uma construção em desuso e não consta na planta baixa do terreno, de 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) para implantação da nova Sede da Assnab - PI. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, NOC nº 60.202 - Administração e Controle de Patrimônio. Aprovado Voto DIAFI nº 020/2014 e REDIR nº 1.135/2014. Valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais. Vigência: 01.04.2015 à 31.03.2016. Data Assinatura: 01.04.2015 - Assinam pela CONAB: Rubens Rodrigues dos Santos, Presidente e Lineu Olímpio de Souza - Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização - Assina pela ASNAB - PI - Wagner Wellington Brito de Carvalho, Diretor Estadual.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 135461

Nº Processo: 21219000035/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotivos de passeio e caminhonete, para atender as atividades da Superintendência Regional da Conab em toda a sua jurisdição, situada na Av. Farquar nº 3305, Bairro Panair ? Porto Velho/RO, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I ? Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Farquar, N.º 3305 Bairro Panair PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível para download nos sites www.comprasnet.gov.br e www.conab.gov.br

DEUSAMA AGUIA MELO SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 10/04/2015) 135100-22211-2015NE000005

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Contrato de Fornecimento; Objeto: Serviços Agrícolas de Apoio a Projetos de Pesquisas (Período Sazonal/Demanda Pontual), a ser desenvolvido nos Campos Experimentais da Embrapa Acre, por 12 meses na Embrapa Acre em Rio Branco - Acre, Fonte de Recursos: 0100; Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço: 06/2015; Data de Assinatura: 10/04/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Acre, pela Contratante e a empresa: CONSULTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (Contratada), no Valor Total de R\$ 721.199,49, sendo signatário o senhor MAURICÉLIO FERREIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015 - UASG 135002

Nº Processo: 17/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de combustíveis, lubrificantes e afins sendo: maior percentual de desconto incidente sobre o preço máximo semanal da tabela da ANP Agência Nacional de Petróleo para os combustíveis e menor preço por item para os demais produtos (lubrificantes e afins), por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 13/04/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Br-364 Km 14 - Trecho Rio Branco / Pvelho Zona Rural - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

FREDERICO CARAN OSORIO
p/Equipe do Pregão

(SIDEC - 10/04/2015) 135002-13203-2015NE000001

EMBRAPA ALGODÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 135011

Nº Processo: 135011.0016/2015.

PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 11839655000174. Contratado: JOSE LUCIANO VIEIRA DA COSTA - Objeto: Prestação, por empresa especializada, de serviços de (des)instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, insumos, ferramentas e peças necessárias às instalações em sistemas e equipamentos de ar condicionado nas edificações utilizadas pela Embrapa Algodão. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. Vigência: 13/04/2015 a 12/04/2016. Valor Total: R\$7.550,00. Data de Assinatura: 10/04/2015.

(SICON - 10/04/2015) 135011-13203-2015NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UASG 135011

Nº Processo: 135011.0008/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas. Total de Itens Licitados: 00059. Edital: 13/04/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Oswaldo Cruz, 1143 Centenário - CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO COELHO SOARES
Chefe Adjunto de Administração

(SIDEC - 10/04/2015) 135011-13203-2015NE800021

EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Comodato; Partes: Associação Instituto Tecnológico Vale (COMODANTE) CNPJ: 12.308.301/0001-66 e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Amazônia Oriental CNPJ: 00.348.003/0128-01; Objeto: Empréstimo, à EMBRAPA a título de Comodato, dos bens a serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica: Um Quibit, SG120 Seed Storage Chamber (Fitoron), SG120 Plant Growth Chamber, Innova 44 Shaker (New Brunswick), Lighted Plant Growth Shelf e compressor; Modalidade de licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: Não se aplica; Valor global: Sem ônus; Vigência: até o dia 15/10/2017; Data da assinatura: 27.02.2015; Signatários: Sr. José Oswaldo Siqueira - Diretor-Presidente, pela Associação Instituto Tecnológico Vale e Sr. Adriano Venturieri - Chefe Geral, pela Embrapa Amazônia Oriental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2015 – Embrapa Acre**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015**

Processo nº 17/2015

Pregão Eletrônico nº 10/2015

No dia 29 de maio de 2015, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, por intermédio de Sua Unidade Descentralizada Centro de Pesquisa Agroflorestal do Acre – CPAFAC (Embrapa Acre), situada na Rodovia BR 364, KM 14 sentido Rio Branco – Porto Velho, cidade de Rio Branco - Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0068-28, representado por seu Chefe Adjunto de Administração, JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade Nº 686027 SSP/PB e do CPF Nº 308.803.354-91, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 10/2015, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, localizado no endereço Rua Isaac Benchimol, 153 – Distrito Industrial – Rio Branco - AC, inscrito no CNPJ sob o nº 13.816.771/0001-01, representada pela Sra. LAIZ MACEDO ZAMORA – CPF: 273.425.178-79 – RG: 255762999 SSP/SP telefone contato (68) 3229-3643 e e-mail postotucuma@live.com conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quant. | Percentual de desconto na tabela ANP (%) | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|-----------------|-------------------|---------|--|----------------------|-------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | LITRO | 20.000 | 1% | 3,7620 | 75.240,00 |
| 02 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 100.000 | 1% | 3,4551 | 345.510,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 420.750,00 |

Cento e nove mil, setecentos e noventa e um reais

O ÓRGÃO GERENCIADOR será a Embrapa Acre.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no

B



Acre

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 30/2016

Folhas nº 40

Visto T

Fis: 303

Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 17/2015 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Embrapa e do Fornecedor Beneficiário.

Rio Branco - AC, 1º de junho de 2015.

JOÃO BATISTA MARTINIANO PEREIRA
CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
EMBRAPA ACRE

LAIZ MACEDO ZAMORA
CI: 255762999 SSP/SP
CPF: 273.425.178-79

M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

- Processo nº 21200.000707/2015-24. Contrato nº 021/2015. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: SANTÉ - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME, CNPJ: Nº 08.342.650/0001-27. Prestação de Serviços Paramédicos Especializados, na área de Psicologia, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2015. Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2020. Data de Assinatura do Contrato: 01/06/2015. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Assinam pela CONAB: Rogério Luiz Zeraik Abdalla - Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Gilvaneia Souza Paniago - Responsável Legal.

- Processo nº 21200.000664/2015-87. Contrato nº 020/2015. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - COAB. Contratada: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA - EPP. CNPJ: Nº 04.243.530/0001-60. Prestação de Serviços Médicos Especializados, nas áreas de Radiologia e Diagnósticos por Imagem, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2015. Vigência: 01/06/2015 a 31/05/2020. Data de Assinatura: 01/06/2015. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Assinam pela CONAB: Thiago Alexandre Ribeiro Lima - Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Luciana Rodrigues Queiroz de Souza - Responsável Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21205.000074/2013-42. Contrato nº 118/2013. Termo Aditivo nº 002/2014. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0061-11. Contratada: Clivale Prosaude Iguatemi Ltda. CNPJ: 33.794.132/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento legal: inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2015 a 24/04/2016. Data da Assinatura: 22.04.2015. Assinam pela CONAB: Bruno Miguel Rodrigues Guimarães - Superintendente Regional da Bahia e Luis Edmundo Pinto Cabral - Gerente de Finanças e Administração - Pela Contratada: Alberto Luiz Leal Servaval Filho, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO Nº 3/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21220000023201594. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, troca de óleo, e serviço de guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes a frota da CONAB/PI, conforme demais especificações constantes do Anexo I? Termo de Referência deste Edital. 1.1.1 - Havendo diferença entre a especificação do objeto constante no edital e a descrição do objeto registrada no sistema "Comprasnet", prevalecerá a especificação deste Edital.

ALYSSON SILVA PEGO
 Superintendente

(SIDE - 02/06/2015) 135345-22211-2015NE000015

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 21.216.000.048/2015-57 - Contrato Administrativo nº 52015 - CONTRATANTE: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0373-43. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA - CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 - OBJETO: Fomento de Serviços de Intermediação para Contratação de Estagiários - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 5.450/05, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: - 22.05.15 a 21.05.2016 - Nota de empenho: 2015NE 000270. Valor anual: R\$ 4.560,00 - Data de Assinatura: 22.05.2015 - Assinam pela CONAB - João Mário Lúcio da Silva, Superintendente e Marcos Frederico C. Simões - GEFAD. Pela Contratada: Roberio Henrique Costa, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/licitacoes>, pelo código 00032015060300007

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO Nº 11/2015 - UASG 135058

Nº Processo: 21148.000943/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços, para eventual prestação de serviços gráficos de impressão em formatos variáveis, com moldes disponíveis no mercado, em formatos especificados, acompanhados da marca Embrapa, em capas de processo, envelopes e papel tamanho A4. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 03/06/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 315 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Envio e recebimento de proposta: compras@embrapa.br Envio de documentos: Coordenadoria de Contratações e Suprimentos - CCS/DPS, PqEB? Parque Estação Biológica, final da Avenida W/3 Norte. Edifício Sede da Embrapa, 3º Andar - sala 301, CEP: 70.770-901. Brasília/DF. Pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos: compras@embrapa.br Impugnação ao Edital: compras@embrapa.br Telefones: (0xx61) 3448-4170 / 3448-4108

LUCIANO SACHETTI
 Coordenador da Cets

(SIDE - 02/06/2015) 135058-13203-2015NE000155

EMBRAPA ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Contrato de Fornecedorio; Objeto: Fornecedorio de Combustíveis, por 12 meses na Embrapa Acre em Rio Branco e Cruzeiro do Sul; Fonte de Recursos: 0109; Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço: 10/2015; Data de Assinatura: 01/06/2015; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: João Batista Martiniano Pereira - Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Acre, pela Contratante e as empresas: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (Contratada), no Valor Total de R\$ 420.750,00, sendo signatária a senhora LAIZ MACHDO ZAMORA; S & G PETROLEO LTDA (Contratada), no Valor Total de R\$ 46.958,00, sendo signatário o senhor SEBASTIAO DE MELO CAMILLI. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 467.708,00

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Izabela Alves Gomes. Objeto: Termo de Compromisso, vinculado ao instrumento firmado em 29/04/2010, entre a Embrapa e a CAPES, bem como ao Processo nº 10200.10/0054-2. Unidade gestora: 135020. Valor Global: Sem ônus. Vigência: 01/12/2014 a 30/11/2015. Data da Assinatura: 01/12/2014. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos e Izabela Alves Gomes, bolsista.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de compromisso celebrado entre Embrapa e Prefeitura de Pinheiral. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Prefeitura de Pinheiral. Objeto: O município assume o compromisso de seguir estritamente as instruções da Embrapa para multiplicação de sementes, ramas e manivas de cultivares com maior teor de ferro, zinco e betacaroteno ligadas ao projeto "biofortificação no Brasil - desenvolvendo produtos agrícolas mais nutritivos - Bioforte". Unidade gestora: 135020. Valor Global: Não se aplica. Vigência: 07/04/2015 a 14/04/2015. Data da assinatura: 07/04/2015. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, José de Arimathea Oliveira, Prefeito do Município de Pinheiral.

Espécie: Termo Aditivo 4 ao Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento e instalação das redes de gases especiais e rede de gases industriais do prédio da ASA III, registro Embrapa 22100.14/0010-6. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Linde Gases Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Unidade gestora: 135020. Valor Global R\$: Sem alteração de valor. Modalidade: Licitação: Pregão Eletrônico 074/2013. Vigência: de 09/05/2015 a 08/06/2015. Data da assinatura: 08/05/2015. Signatários: Lourdes Maria Corrêa Cabral, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos e André Fernandes e Fabricio Violaro, representantes legais da Linde Gases Ltda.

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Adriano Ferreira da Silva (Estudante); Objeto: permitir a

estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 15.08.2014; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Adriano Ferreira da Silva, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Alison Possani da Silva (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 10 de dezembro de 2014; Vigência: 01/01/2015 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Alison Possani da Silva, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Ana Laura Fialho de Araújo (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 13 de agosto de 2014; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e a aluna Ana Laura Fialho de Araújo, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Bruno Colognese da Silva (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 15 de agosto de 2014; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Bruno Colognese da Silva, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Darlan Souza Fialuzino (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 29 de agosto de 2014; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Darlan Souza Fialuzino, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Ellen Martins Gonçalves (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2015; Vigência: 1º/02/2015 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e a aluna Ellen Martins Gonçalves, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Guilherme Afonso da Silva Sutier (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 18 de agosto de 2014; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Guilherme Afonso da Silva Sutier, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Julio Cesar Correa Fontes de Assis (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recursos: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Data de assinatura: 15.08.2015; Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2015; Signatários: Guilherme Lafourcade Asmus - Chefe-Geral da Embrapa Agropecuária Oeste, pela Embrapa e o aluno Julio Cesar Correa Fontes de Assis, pela Instituição Pública de Fomento CNPq.

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Oeste (Embrapa) e o estudante Laryssa Barbosa Xavier da Silva (Estudante); Objeto: permitir a estudante a utilização gratuita de sua infraestrutura, vinculada à Embrapa Agropecuária Oeste, com a finalidade exclusiva de apoiá-la na execução do seu projeto; Modalidade de Licitação: Não se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA/CPAF-AC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00010/2015 (SRP)

Às 16:32 horas do dia 29 de maio de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA MARTINIANO PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 17/2015, Pregão nº 00010/2015.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: GASOLINA COMUM

Descrição Complementar: GASOLINA COMUM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Valor estimado: R\$ 3,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 3,7620) e a quantidade de 20.000 LITRO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|---------------------------------------|--|
| Adjudicado | 29/05/2015 13:05:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 13.816.771/0001-01, Melhor lance: 1,0000 % |
| Homologado | 29/05/2015 16:32:27 | JOAO BATISTA MARTINIANO PEREIRA | |

Item: 2

Descrição: ÓLEO DIESEL

Descrição Complementar: ÓLEO DIESEL S10

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: LITRO

Valor estimado: R\$ 3,4900

Situação: Homologado

Adjudicado para: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 3,4551) e a quantidade de 100.000 LITRO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|---------------------------------------|--|
| Adjudicado | 29/05/2015 13:05:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 13.816.771/0001-01, Melhor lance: 1,0000 % |
| Homologado | 29/05/2015 16:32:27 | JOAO BATISTA MARTINIANO PEREIRA | |

TERMO DE ADESÃO DE ATA SRP N° 00008/2015

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DESCENTRALIZADA CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO ACRE - CPAFAC (EMBRAPA ACRE) E O CONSELHO REGIONAL REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC, COMO ADERENTE, PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEL.

Pregão Eletrônico N° 10/2015

Processo N° 17/2015

Validade: 12 (doze) meses.

Por este Termo de Adesão, através do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO ACRE - CRCAC**, CNPJ n.º 00.732.012/0001-00, com sede na Nova Avenida Ceara, N.º.438, Conjunto Mariana, neste Município, neste ato, representada por sua Presidente em exercício a Senhora **ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA** e a Empresa **M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ N.º13.816.771/0001-01, com sede na Rua Isaac Benchimol,153 - Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada pela Senhora **LAIZ MACEDO ZAMORA**, brasileira, portadora da cédula de identidade N.º 255762999 SSP/SP e do CPF/MF N.º 273.425.178-79, com a interveniência da **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DESCENTRALIZADORA CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO ACRE - CPAFAC (EMBRAPA ACRE)**, conforme previsto no Artigo 8º do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais legislações vigentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Utilização pelo **ADERENTE**, Registro de Preço para o fornecimento de material de consumo - combustível, para atender a demanda do **CRCAC**, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas no Edital de Licitação.

DOS PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES: A **ADERENTE**, se compromete a aceitar os preços ofertados, especificação e serviço, marca do produto, empresa e representante legal, conforme consta na Ata SRP N.º 08/2015, de 01 de junho de 2015.


DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO: O Registro de preço formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2015.


DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A Administração e/ou Gerenciamento da presente Ata caberá à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DESCENTRALIZADORA CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO ACRE – CPAFAC (EMBRAPA ACRE)**, aqui intitulado **INTERVENIENTE**.

DOS COMPROMISSOS: O CRCAC, se responsabiliza junto ao **Interveniente da ATA**, em encaminhar as cópias dos Extratos de Contratos firmados com as empresas participantes da Ata. A Empresa **CONTRATADA** se compromete a fornecer o objeto registrado ao Órgão **ADERENTE**, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Interveniente da ATA.

E por estarem certos e ajustados, firma-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Rio Branco, 14 de Abril de 2016.


ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA
Presidente em exercício CRCAC
Contratante


LAIZ MACEDO ZAMORA
M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- EPP Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF/MF N.º _____

2 - _____
CPF/MF N.º _____

CONTRATO CRCAC Nº 0003/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEL, GASOLINA QUE ENTRE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE E M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE**, Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.732.012/0001-00, com sede na cidade de Rio Branco-Acre, sito a Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Conjunto Mariana, representada neste ato, por sua Presidente em exercício a Senhora **ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, inscrito no CPF/MF nº. 196.007.392-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº13.816.771/0001-01, com sede na Rua Isaac Benchimol,153 – Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada pela Senhora **LAIZ MACEDO ZAMORA**, brasileira, portadora da cédula de identidade Nº 255762999 SSP/SP e do CPF/MF Nº 273.425.178-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e mutuamente avençado o presente instrumento, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo, combustível para atender a demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O fornecimento, por parte da **CONTRADATA**, dar-se-á, imediatamente a partir da ordem de entregar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto ora contratado deverá ser fornecido diariamente, mediante requisição datada e assinada por funcionário autorizado do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 010/2015/Embrapa**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 010/2015/Embrapa**, que precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

O Órgão **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto deste conforme proposta de preço do Pregão Eletrônico nº. 010/2015/Embrapa.

§ 1º - A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento até o 10º (décimo) do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura sem rasuras, devidamente atestada pela Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre - CRCAC, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

§ 2º - O adjudicatário deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como: a especificação do produto, quantidade, valor unitário e valores totais, entre outras informações que se fizerem necessárias.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência para os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento. Não sendo aprovada pela administração, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, sem interrupção, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta 6.3.1.3.01.02.001

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério e através de funcionários da Direção ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento de pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

§2º – A existência e a atuação da Fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concernem os serviços contratados e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CRCAC

§ 1º - exigir o cumprimento de todos os itens deste Instrumento, Edital e Anexo, segundo suas especificações;

§ 2º - emitir a requisição de fornecimento a ser entregue à contratada, fazendo nela constar a especificação do combustível, data do abastecimento, quantidades de litros fornecidos;

§ 3º - proceder ao mais amplo acompanhamento sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**;

§ 4º - fornecer as instruções necessárias ao fornecimento do combustível, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, e avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou no todo, com exposição de motivos;

§ 5º - efetuar o pagamento conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

§ 6º - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º - fornecer o objeto nas condições estabelecidas seguindo ordens e orientações Do CRCAC;

§ 2º - proceder o fornecimento nas instalações da **CONTRATADA**, que deverá possuir toda a infra-estrutura quanto ao pessoal, materiais e equipamentos necessários para a sua distribuição e abastecimento dos veículos oficiais, locados e autorizados à serviço da **CONTRATANTE**;

§ 3º - garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo;

§ 4º - as quantidades do combustível que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva requisição de combustível;

§ 5º - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

§ 6º - manter entendimento do CRCAC objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do fornecimento;

§ 7º - fornecer, eventualmente e havendo extrema necessidade e urgência, combustível em galões, **devidamente autorizado por escrito**, mediante requisição, devendo solicitar no ato do fornecimento, assinatura, por extenso, do servidor designado a receber o combustível;

§ 8º - comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

§ 9º - atender às determinações da fiscalização do CRCAC e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento do combustível.

§ 10º - abastecer veículos oficiais, alugados e autorizados, constantes nas requisições de

Handwritten initials

combustível, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo(s) responsável(is) pela emissão das requisições, cujas assinaturas serão encaminhadas através de ofício pela **CONTRATANTE**;

§ 11º - arcar com todos os custos necessários para a substituição do material;

§ 12º - comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado;

§ 13º - gerar imediatamente saldo quantitativo remanescente, em caso do tanque do veículo abastecido não comportar todo o combustível especificado na requisição, em nome do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre - CRCAC, o qual só poderá ser liberado mediante assinatura e carimbo do(s) servidor(es) responsável(is) por sua emissão.

§ 14º - entregar a **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisição emitida pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua emissão, combustível.

§ 15º - responsabilizar-se:

I – a **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do contrato e entrega dos materiais contratados. Responsabiliza-se também por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

II – pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos, sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

III – não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas da CRCAC, além dos previstos em outras leis, os constantes nos artigos 58,59 e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que a **CONTRATADA** declara aceitar e submeter-se.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;

III – suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de Contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item acima poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 3º - As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovada perante a **CONTRATANTE**;

§ 4º - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento e de seus aditamentos no DOE, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

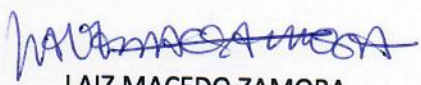
Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco, Acre 14 de abril de 2016.


Elis Regina Damasceno Batista
Presidente em exercício CRCAC


LAIZ MACEDO ZAMORA
M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
Contratado

Testemunhas:

1.....

CPF/MF N.º

2.....

CPF/MF N.º

ANEXO I

| M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP - Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº13.816.771/0001-01, com sede na Rua Isaac Benchimol,153 – Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representada pela Senhora LAIZ MACEDO ZAMORA | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|------------------|------------------------|
| LOTE | ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | Valor por litro |
| 01 | 01 | 1.500 | Litro | Gasolina Comum | 3,99 por litro |

MO

DIVERSOS

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que JUNDSON DOS SANTOS SILVA apresentou pedido de inscrição Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 26 de abril de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2014
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa W.L.S. FERREIRA-ME, representada por sua Procuradora, RENILDE ROSARIO LIMA FERREIRA.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta em seu Parágrafo Primeiro, referente a substituição do motorista e Cláusula Quinta, referente a substituição do veículo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento a Cláusula Quarta em seu Parágrafo Primeiro e Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0001/2014 passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento da cláusula quarta, a empresa contratada apresentou como motorista o Senhor Joverlan de Souza Lima, inscrito no CPF nº. 004.506.352-44 e RG nº. 10446656 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Barra do Sol, nº. 365, Bairro Cidade Nova, Rio Branco/AC.

Para a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: Para cumprimento da cláusula quarta, a empresa contratada apresentou como motorista o Senhor Epaminondas Freire de Albuquerque, inscrito no CPF nº. 217.533.262-49 e RG nº. 140332 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Senador Kairala, nº. 172, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC.

CLAUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

Conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, o carro apresentado possui as seguintes características: Código Renavam 00535659482-Exercício 2013, Chassi 8AGSU19FODR212416, Marca/Modelo I/Chevrolet Classic LS 1.0, Combustível Alcool/Gasolina, Ano de Fabricação 2013, Ano Modelo 2013, Ca/Pot/Cil 005P/078CV, Categoria Particular, cor predominante Prata, Placa NAC 2573.

Para a seguinte redação:

Conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, o carro apresentado possui as seguintes características: Código Renavam 01145024669 –Exercício: 2015, Chassi 8AGSU19F0FR116363, Marca/Modelo I/Chevrolet Classic LS, Combustível Alcool/Gasolina, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2015, Categoria Particular, cor predominante Prata, Placa NAE7466.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 20/04/2016.

Assinam: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e pela empresa W.L.S. FERREIRA-ME, representada por sua Procuradora, RENILDE ROSARIO LIMA FERREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2016
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC e a empresa L C RODRIGUES – EIRELI- ME, representada por seu Procurador, GLEITON DE LIMA ROCHA.

Objeto: Prorrogação do prazo principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, com início em 11/04/2016

a 10/05/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Resolução CDN nº. 213/2011.

Local e Data: Rio Branco-AC, 11/04/2016.

Assinam: MANCIO LIMA CORDEIRO, Diretor Superintendente do SEBRAE/AC; ROSA SATIKO NAKAMURA, Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/AC; e a empresa L C RODRIGUES – EIRELI- ME, representada por seu Procurador, GLEITON DE LIMA ROCHA.

CASA PORTUGUESA (PORTO PORTUGUES).
CNPJ: 04.111.175/0002-08.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de Comércio varejista de combustível, lubrificante e derivados de petróleo em geral, localizada na Rua Coronel Brandão, nº175, Bairro Centro no Município de Xapuri,

CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE -CRCAC

TERMO DE ADESÃO Nº 0001

ATA Nº 008/2015 Embrapa

PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DESCENTRALIZADORA CENTRO DE PESQUISA AGROFLO-RESTAL DO ACRE – CPAFAC (EMBRAPA ACRE)

VIGÊNCIA DA ATA: 01/06/2016

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre torna-se público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2015, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 010/2015, autorizada pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DESCENTRALIZADORA CENTRO DE PESQUISA AGROFLORESTAL DO ACRE – CPAFAC (EMBRAPA ACRE), por meio da Carta Embrapa Nº 130/2016, de 12 de Abril de 2016, e aceite pela Empresa M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº13.816.771/0001-01, datado de 14 de Abril de 2016, visando utilização dos preços nela registradas para material de consumo – Combustível com o valor de R\$ 5.985,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reias).

ELEMENTO DE DESPESA: 6.3.1.3.01.02.001

Rio Branco, 18 de Abril de 2016.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA

Presidente em Exercício

COOPERFLORESTA.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPER-FLORESTA, REALIZADA NO PAE EQUADOR NO DIA 19 DE MARÇO DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas da manhã na sede da Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Agroextrativista do Seringal Equador – ASPPAE-SE, PAE Equador, no município de Xapuri-AC, foi realizada uma reunião do Conselho de Administração da COOPERFLORESTA. O Diretor-Presidente da COOPERFLORESTA Dionísio Barbosa de Aquino iniciou a reunião agra-decendo a presença dos conselheiros presentes. Fez a contagem do número de conselheiros e constatou a existência de quórum mínimo necessário para instalação da reunião do Conselho de Administração. Em seguida, passou a discutir sobre a pauta da reunião, abertura de filial da COOPERFLORESTA em Xapuri-AC. O Presidente explicou que tendo em vista a serragem e comercialização da madeira dos cooperados da Cooperativa, madeira esta oriunda do Plano de Manejo Florestal Sustentável certificado pelo Conselho Internacional de Manejo Florestal-FSC em nome da Associação de Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes-AMOPREX, localizado na Reserva Extrativista Chico Mendes, é necessário licenciar um galpão de armazenamento de madeira na zona urbana do município de Xapuri. Evandro Araújo de Aquino, Superintendente da COOPERFLORESTA explicou aos conselheiros que a madeira do Plano de Manejo da AMOPREX está sendo comercializada serrada e que a serragem dessa madeira está sendo realizada dentro da área de manejo, com serrarias portáteis devidamente licenciadas pelo órgão responsável, portanto, é mais viável que seja armazenada a madeira no Polo Moveleiro de Xapuri e desta forma realizar a venda no mercado de varejo. No entanto, para realizar esta operação é necessário abrir uma filial e registrar nos órgãos competentes. Informou que já foi consultada a assessoria jurídica do Serviço Nacional de Aprendizagem

– Seccional do Acre, no triênio 2016/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Advogado Thalles Vinicius de Souza Sales (OAB/AC 3625) Procurador Regional de defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Acre, no triênio 2016/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco - AC, 27 de abril de 2016.

Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/ACRE

RESOLUÇÃO Nº 37/2016 – DIRETORIA - OAB/AC

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seccional do Acre, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei n.º 8906/94 e no art. 41 do Código de Ética e Disciplina da OAB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da URH – Unidade Referencial de Honorários, visando a preservar a dignidade da classe, obstar o aviltamento dos valores dos serviços profissionais e manter a justa remuneração do advogado;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os valores da Unidade Referencial de Honorários com base na Resolução nº 20/2014, após publicada na imprensa oficial e no site da Ordem, de referência a todos os advogados inscritos nesta Seccional, orientando-os na contratação de seu trabalho profissional, a fim de evitar o aviltamento nos valores, de modo que não atentem contra a dignidade da advocacia.

Parágrafo Único. A Unidade Referencial de Honorários destina-se, ainda, a prestar auxílio aos juizes na fixação de honorários de advogado dativo e de assistente judiciário.

Art. 2º. Fica atribuído o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) à Unidade Referencial de Honorários – URH.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2016.

Marcus Vinicius Jardim Rodrigues
Presidente da OAB/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016.

Carona Pregão Eletrônico nº. 010/2015/Embrapa da Ata 08/2015

Processo n.º 0018/2016 CRCAC

Partes: CRC-AC e a Empresa M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo - combustível, destinados a atender as necessidades do CRC-AC. Valor: R\$ 5.985,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais); Validade: 31 de Dezembro de 2016 Data de Assinatura: 14 de Abril de 2016.

Assinam: CRC-AC através do presidente em exercício Elis Regina Damasceno Batista;

Contratante. Como contratada: M.D. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. através da Senhora Laiz Macedo Zamora

IVALDO MEDEIROS DE MORAES

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única para a atividade de fabricação de carvão, com até 05 fornos, a ser implantado no imóvel rural denominado Fazenda Santa Mônica, localizado na Rod. AC 10 – km 47, no município de Porto Acre - AC

M.X.P USINA DE I. DE RESÍDUOS LTDA – ME
CNPJ: 13.273.219/0001-06

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do ACRE – IMAC, a Licença de Operação – LO, para a atividade de coleta, transporte rodoviário de resíduos sólidos perigosos e de serviços de saúde, tratamento de destinação final de resíduos de serviços de saúde e industriais, localizado no município de Rio Branco – ACRE.

MARCENARIA MONTIM III – José Alves de Souza

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação da Licença Ambiental Única - LAU, nº 66/2012, para a atividade de Indústria Madeireira de Desdobro e Beneficiamento de Blocos, Pranchas e Tábuas para Fabricação de Móveis e Esquadrias em Geral, localizada na Avenida das Acácias Nº 690, ZONA B, Distrito Industrial no município de Rio Branco – Acre.

JOÃO FERREIRA DA CUNHA (POSTO SÃO FRANCISCO)

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a Licença de Operação Nº 005/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e óleo lubrificante, localizada na Rua 6 de agosto, 31 – Bairro 6 de agosto, Rio Branco/AC.

SEBASTIÃO ISRAEL TAVARES E OUTROS, CPF 019.301.501-30.

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação (LO), referente ao Plano Operacional Anual POA 02/2016 do Plano de Manejo Florestal Sustentável, a ser executado na Fazenda Porto Rico, localizado na Rodovia BR 317 km 32, Ramal Porto Rico km 12, Epitaciolândia – Acre, de sua propriedade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 33
Visto



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
 Proc. nº 20/2016
 Folhas nº 34
 Visto A

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|------------|
| 81 | 2016 | 19.04.2016 | 00018/2016 |


| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 2001-FISCALIZAÇÃO DAS | - |

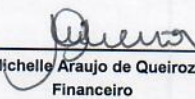
| Histórico da Reserva | Valor Total da Reserva |
|--|------------------------|
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ | R\$ 5.985,00 |


| Valor por Extenso |
|--|
| Cinco Mil, e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais. |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| R\$ 8.500,00 | R\$ 2.445,28 | R\$ 5.985,00 | R\$ 69,72 |

Rio Branco-AC, 19 de Abril de 2016


 Rubens De Abreu Maciel
 Departamento de Contabilidade


 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro


 Valmiki Francisco da Silva
 Presidente

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|------------|-----------------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| 81 | 19.04.2016 | ESTIMATIVA | 00018/2016 | 81 | 2016 |

| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|------------------------------|--|------------|
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E | - |

| Número do Evento | Descrição do Evento |
|------------------|---|
| 161 | FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS. |

| Dados da Modalidade (Fundamentação Legal) | | |
|---|-------------|--------|
| Modalidade | Complemento | Número |
| Adesão a ata registro de preço | | |


| Favorecido | | |
|---|---------------------------------|---------|
| Nome : M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ / CPF : 13.816.771/0001-01 | |
| Endereço : TV. 01 | Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL | |
| CEP : 69917100 | Cidade : RIO BRANCO | UF : AC |
| Banco : | Agência : | Conta : |

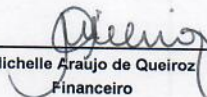
| Histórico do Empenho | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
|--|---------------|----------------|-----------------------|
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ | 999 | R\$ 5.985,00 | R\$ 5.985,00 |


| Valor por Extenso |
|--|
| Cinco Mil, e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais. |

| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual |
|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| R\$ 8.500,00 | R\$ 2.445,28 | R\$ 5.985,00 | R\$ 69,72 |

Rio Branco-AC, 19 de Abril de 2016


 Rubens De Abreu Maciel
 Departamento de Contabilidade


 Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro


 Yalmiki Francisco da Silva
 Presidente

| Nº Ordem de Pagamento | Data Ordem de Pagamento | Nº do Empenho | Processo |
|-----------------------|-------------------------|---------------|------------|
| 2295 | 16/05/2016 | 81 | 00018/2016 |

| Conta | Descrição da Conta | Fonte de Recursos |
|-------------------|------------------------------|-------------------|
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | |

| Favorecido | | | |
|------------|--|------------|-----------------------|
| Nome | : M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ / CPF | : 13.816.771/0001-01 |
| Endereço | : TV. 01 | Bairro | : DISTRITO INDUSTRIAL |
| CEP | : 69917100 | Cidade | : RIO BRANCO |
| | | UF | : AC |

| Histórico da Ordem de Pagamento | Data Vencimento | Valor |
|---|-----------------|--------|
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ | 17/05/2016 | 200,00 |

| Descontos | | |
|-------------|----------|------------------------|
| 8739 | 2,48 | |
| Valor Bruto | : 200,00 | Valor Descontos : 2,48 |
| | | Valor Líquido : 197,52 |

| Liquidação | |
|--|---|
| A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO. | <p>16/05/16</p> <p>Data</p> <p>MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPARTAMENTO FINANCEIRO</p> |

| Autorização | |
|---|--|
| EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 200,00 (duzentos reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR. | <p>16/05/2016</p> <p>Data</p> <p>VALMIKI FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC</p> |

| Recursos | | |
|-------------|---|----------------|
| Banco | : CAIXA ECONOMICA | Agência : 2278 |
| Tipo Pagto. | : BOLETO BANCÁRIO | Complemento : |
| Valor Pago | : 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) | Conta : 78-0 |
| | | Num. Cheque : |

| Recibo | |
|---|---|
| RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). | <p>_____/_____/_____</p> <p>Data Favorecido</p> |

AUTO POSTO TUCUMA

Proc. nº 20/2015

Folhas nº 58

Visto 7

ISAAC BENCHIMOL, 153 - - DISTRITO INDUSTRIAL
RIO BRANCO-AC - CEP: 69920184

Fone: 6832293643 - CNPJ: 13.816.771/0001-01 - Inscrição Estadual: 0103175500100

Nome Cliente: 704-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

CNPJ/CPF: 00.732.012/0001-00

Endereço: CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA

Bairro: CENTRO Cidade: RIO BRANCO CEP: 69919180

Fone: 3327 8038

Praça de Pagamento: RIO BRANCO-AC

| Fatura | ID | Usuário Solicitante | Emissão | Vencimento | Tipo Fat. | Situação |
|------------|---------|---------------------|------------|------------|-----------|----------|
| MBNP040516 | 4144540 | LAIZ ZAMORA | 04/05/2016 | 15/05/2016 | | Aberto |

| Valor Principal | Desconto | Acréscimo | Juros e Multa | Valor Líquido |
|-----------------|----------|-----------|---------------|---------------|
| 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |

| Nome do Banco | Agência | Conta Bancária |
|---------------|---------|----------------|
| | | |

| Data Cupom | Nr Cupom | Item | Descrição do Item | Autorização | Placa | Troco | Quantidade | Valor (R\$) |
|------------|----------|------|-------------------|-------------|-------|-------|------------|-------------|
| 20/04/2016 | 535871 | 1 | GASOLINA C COMUM | | | | 50,130 LT | 200,00 |

| | |
|------------------------|---------------|
| Total da Fatura | 200,00 |
|------------------------|---------------|

| | |
|---------------------------------------|--|
| Total de Troco de Recebimentos | |
|---------------------------------------|--|

**DECLARO QUE RECEBI (EMOS) DE AUTO POSTO TUCUMA. OS PRODUTOS
CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS DISCRIMINADAS NESTA FATURA Nº MBNP040516**

RIO BRANCO - AC, 04/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc. nº 020 10015
 Folhas nº 59
 Visto T



POSTO TUCUMÃ

MDM Comércio de Combustível LTDA.
 CNPJ: 13.816.771/0001-01 - IE: 01.031.755/001-00
 Rua Isaac Benchimol, 153 - CEP 69920-184
 Rio Branco - Acre - Telefone: (68) 3229-3643

0301

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DATA

20/04/16

Cliente: CONS. REG. CONTAB. DO ACRE Carro: GOL

Placa: QLW-5960 KM: 1.822 Frentista: MARCOS

| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | P. UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|---------------|-------------|--------|
| 50,12 | GASOLINA | 3,99 | 200,00 |
| | ÁLCOOL | | |
| | DIESEL | | |
| | LUBRIFICANTES | | |
| | OUTROS | | |
| | _____ | | |

Ronaldo Glanher
 Assinatura

200,00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2016/000584

DATA : 06/05/2016 HORA : 09:35

ASSUNTO: FATURA

INTERESSADO: AUTO POSTO TUCUMA

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO: Abastecimento a gasolina no GOL.

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016

Folhas nº 05

Visto T

Rauane Souza Machado
Estagiária CRC/AC

Rauane Machado

SERVIDOR DO CRC/AC
RAUANE

- OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.
- 2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.



2016/000584

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº _____

Folhas nº _____

Visto _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.816.771/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 18:56:20 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **0EB0.4A89.F006.F713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 80/2015
Folhas nº 12
Visto _____

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13816771/0001-01
Razão Social: M D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: TRES 1 / DIST INDUSTRIAL / RIO BRANCO / AC / 69917-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2016 a 08/06/2016

Certificação Número: 2016051002015071849181

Informação obtida em 12/05/2016, às 17:24:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 230/2015

Folhas nº 4 b3

Visto ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016

Folhas nº 64

Visto 7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.816.771/0001-01

Certidão nº: 47654212/2016

Expedição: 12/05/2016, às 17:27:22

Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.816.771/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/05/2016

Hora Emissão: 15:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 525519

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

M D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Estadual:

01.031.755/001-00

Identidade:

CNPJ:

1816.771/0001-01

CPF:

Endereço:

RUA ISAAC BRNCHIMOL, Nº 153 - BAIRRO: DIST INDUSTRIAL, CEP: 69920184

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quinta-feira, 12 de Maio de 2016, 15:25

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

TODOS OS FINS

Data de Validade:

10/07/2016

Código de Autenticidade:

3416b36a7983c179

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº

020/2016

Folhas nº

63

Visto

7

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Simples
ServiçosSimei
Serviços**sulta Optantes****Data da consulta:** 09/05/2016
Identificação do ContribuinteIPJ : **13.816.771/0001-01**
Nome Empresarial : **M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 66
Visto _____

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 220/2016

Folhas nº 67

Visto [assinatura]

Inscrição: 13816771/0001-01

Razão Social: M D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: TRES 1 / DIST INDUSTRIAL / RIO BRANCO / AC / 69917-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2016 a 20/05/2016

Certificação Número: 2016042102071577144389

Informação obtida em 09/05/2016, às 17:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6424/2016

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)

Certidão Referente a EMPRESA

Atividade Econômica: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Início de Atividade: 24/02/2011

C.M.C.: 1333089

Contribuinte: L. F. ZAMORA LTDA - ME CPF/CNPJ: 12.482.495/0001-11

Endereço: RUA ISAAC BENCHIMOL Nº: 153/SL-01 Complemento: D. INDUSTRIAL \$COMPLEMENTO

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Data de Expedição: 13/05/2016 Validade: 12/07/2016

Nº de Autenticidade: AB73.87D7.2B05.53F2.DCAD.2C69.0DD7.D588.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 13/05/2016.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.


Silvia Souza de Melo
PMRB - CAC/OCA
Servidor Responsável
Matrícula nº 17506
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 020/2016
Folhas nº 62
Visto _____

servações:



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
 Proc. nº 20/2016
 Folhas nº 69
 Visto _____

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Nome: | CONSELHO R DE CONTABILIDADE |
| Conta de débito: | 2278 / 003 / 00000078-0 |

| |
|--|
| Representação numérica do código de barras: |
| 09790.00007 01000.000891 38000.599183 4 67970000020000 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Data do vencimento: | 17/05/2016 |
| Nome do banco: | COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT |
| Valor (R\$): | 197,52 |
| Identificação da operação: | POSTO TUCUMA MAIO.2016 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 17/05/2016 |
| Data/hora da operação: | 17/05/2016 12:45:10 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00987197 |
| Chave de segurança: | 5TRFUMKKYTNTAQ3V |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle Araújo de Queiroz
 Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CAIXA

CAIXA

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016Folhas nº 20Visto T**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Nome: | CONSELHO R DE CONTABILIDADE |
| Conta de débito: | 2278 / 003 / 00000078-0 |

| |
|--|
| Representação numérica do código de barras: |
| 09790.00007 01000.000891 38000.599183 4 67970000020000 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Data do vencimento: | 17/05/2016 |
| Nome do banco: | COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT |
| Valor (R\$): | 197,52 |
| Identificação da operação: | POSTO TUCUMA MAIO.2016 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 17/05/2016 |
| Data/hora da operação: | 17/05/2016 12:45:10 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00987197 |
| Chave de segurança: | 5TRFUMKKYTNTAQ3V |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle A. de Oliveira
 Chefe do Setor Financeiro Cobrança do CRCAC

De: Rubens de Abreu Maciel (Contabilidade/RH).

Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2016/21

1. Em resposta a Comunicação Interna nº 000047/2016 do Setor de Licitações e Contratos, onde é solicitada a disponibilidade da dotação orçamentária.
2. Sendo assim, segue anexo o controle do projeto e abaixo a tabela explicativa, a saber:

| Conta | Dotação Inicial | Ajustes | Realizado | Saldo |
|---|-----------------|---------|-----------|----------|
| Combustíveis e Lubrificantes (6.3.1.3.01.02.001) | 8.500,00 | 0,00 | 2.445,28 | 6.054,72 |

3. Sem mais para o momento e a disposição.


5.985,00

Rio Branco – AC, 05 de Abril de 2016.

1.613,32

5.404,84
278,00

1.682,84
+ 4.371,88


Rubens de Abreu Maciel
Depto. Contabilidade/RH do CRC/AC
Contador CRC/AC Reg. nº 002105/O

Recebi em:
05/04/16
Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACR
 Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 08/06/2016
 Hora : 10:40

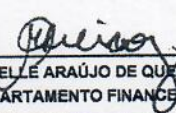
| Nº Ordem de Pagamento | Data Ordem de Pagamento | Nº do Empenho | Processo |
|-----------------------|-------------------------|---------------|------------|
| 2332 | 07/06/2016 | 81 | 00018/2016 |


| Conta | Descrição da Conta | Fonte de Recursos |
|-------------------|------------------------------|-------------------|
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | |

| Favorecido | | | |
|------------|--|------------|-----------------------|
| Nome | : M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | CNPJ / CPF | : 13.816.771/0001-01 |
| Endereço | : TV. 01 | Bairro | : DISTRITO INDUSTRIAL |
| CEP | : 69917100 | Cidade | : RIO BRANCO |
| | | UF | : AC |

| Histórico da Ordem de Pagamento | Data Vencimento | Valor |
|--|-----------------|--------|
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTRATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ REFERENTE AO MES DE MAIO 2016. | 15/06/2016 | 460,61 |

| Descontos | | |
|-----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 8739 | 5,71 | |
| Valor Bruto : 460,61 | Valor Descontos : 5,71 | Valor Liquido : 454,90 |

| Liquidação | |
|--|--|
| A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO. | 08/06/16 Data  MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPARTAMENTO FINANCEIRO |

| Autorização | |
|---|--|
| EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 460,61 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR. | 08/06/2016 Data  VALMIR FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE |

| Recursos | | |
|--|----------------|---------------|
| Banco : CAIXA ECONOMICA | Agência : 2278 | Conta : 78-0 |
| Tipo Pagto. : BOLETO BANCÁRIO | Complemento : | Num. Cheque : |
| Valor Pago : 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) | | |

| Recibo | |
|---|--------------------------|
| RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). | _____ Data Favorecido |

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
 Proc. nº 001/2016
 Folhas nº 32
 Visto 9



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE (CRC/AC)

PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº : 2016/000646

DATA : 02/06/2016 HORA : 11:52

ASSUNTO: NOTA FISCAL

INTERESSADO: AUTO POSTO TUCUMA

CATEGORIA:

NÚMERO REG.:

DISCRIMINAÇÃO:

COMPLEMENTO:

OBSERVAÇÃO:

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 201/2016

Folhas nº 33

Visto 7

Rauane Souza Machado
Estagiária CRC/AC

Rauane Machado

SERVIDOR DO CRC/AC
RAUANE

OBS: 1) Não vale como comprovante de registro profissional e/ou exercício da profissão contábil.

2) Somente será protocolizado requerimento do registro de profissional e/ou organização contábil mediante apresentação na forma da legislação profissional contábil.




2016/000646

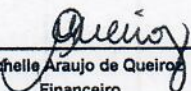
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 07.06.2016
Hora : 11:03

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|---|---|--|---------------|-----------------------|-----------------------|
| 81 | 19.04.2016 | ESTIMATIVA | 00018/2016 | 81 | 2016 |
| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto | | |
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E | - | | |
| Número do Evento | Descrição do Evento | | | | |
| 161 | FIXAÇÃO DE DESPESA CORRENTE COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS. | | | | |
| Dados da Modalidade (Fundamentação Legal) | | | | | |
| Modalidade | Complemento | | | Número | |
| Adesão a ata registro de preço | | | | | |
| Favorecido | | | | | |
| Nome | : M. D. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | CNPJ / CPF | : 13.816.771/0001-01 | |
| Endereço | : TV. 01 | | Bairro | : DISTRITO INDUSTRIAL | |
| CEP | : 69917100 | Cidade | : RIO BRANCO | UF | : AC |
| Banco | : | Agência | : | Conta | : |
| Histórico do Empenho | | | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTRATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ | | | 999 | 5.985,00 | 5.985,00 |
| Valor por Extenso | | | | | |
| Cinco Mil, e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais. | | | | | |
| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | | Saldo Atual | |
| 8.500,00 | 2.445,28 | 5.985,00 | | 69,72 | |

Rio Branco-AC, 19 de Abril de 2016


Rubens De Abreu Maciel
Departamento de Contabilidade


Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro


Valmir Francisco da Silva
Presidente

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 74
Visto _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 07.06.2016
 Hora : 11:03

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|------------|
| 81 | 2016 | 19.04.2016 | 00018/2016 |


| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| 6.3.1.3.01.02.001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 2001-FISCALIZAÇÃO DAS | - |


| Histórico da Reserva | Valor Total da Reserva |
|---|------------------------|
| REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA DE VEICULOS DO CRC-AC CONF CONTATO 00018/2016. AUTO POSTO TUCUMÃ | 5.985,00 |


| Valor por Extenso |
|--|
| Cinco Mil, e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais. |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 8.500,00 | 2.445,28 | 5.985,00 | 69,72 |

Rio Branco-AC, 19 de Abril de 2016


 Rubens De Abreu Maciel
 Departamento de Contabilidade


 Michello Araujo de Queiroz
 Financeiro


 Valmir Francisco da Silva
 Presidente

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
 Proc. nº 20/2016
 Folhas nº 75
 Visto T

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| Nome: | CONSELHO R DE CONTABILIDADE |
| Conta de débito: | 2278 / 003 / 00000078-0 |

| |
|--|
| Representação numérica do código de barras: |
| 09790.00007 01000.000891 38000.615187 6 68260000046061 |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Data do vencimento: | 15/06/2016 |
| Nome do banco: | COOP CENTRAL CRED NOROESTE BRASILEIRO LT |
| Valor (R\$): | 454,90 |
| Identificação da operação: | POSTO TUCUMA MAIO.2016 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 14/06/2016 ✓ |
| Data/hora da operação: | 14/06/2016 17:40:41 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00687305 |
| Chave de segurança: | HQY8W3PQZWKZZEJA |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 20/2016
Folhas nº 36
Visto _____

Instruções

- O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.
- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
- Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 20/2016

Folhas nº 77

Visto _____

Corte na linha pontilhada



| 097-3 |

09790.00007 01000.000891 38000.615187 6 68260000046061

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|--|--|-----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Cedente AUTO POSTO TUCUMA | | | Agência/Código do Cedente 0011-6 / 0038927-7 | Espécie R\$ | Quantidade 1/1 | Nosso número 10000008938000615-3 |
| Número do doc. 00000477 | Contrato 17935148 | CPF/CE/CNPJ 13.816.771/0001-01 | Vencimento 15/06/2016 | Data do doc. 01/06/2016 | Valor documento 460.61 | |
| (-)Desconto/Abatimento | (-)Outras Deduções | (+)Mora / Multa | (+)Outros Acréscimos | | | (=)Valor cobrado |
| Sacado CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AC | | | | | CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00 | |
| Endereço do Sacado AVENIDA CEARA, 438 CONJUNTO MARIANA, CENTRO - RIO BRANCO / AC - CEP: 69919-180 | | | | | | |

Corte na linha pontilhada



| 097-3 |

09790.00007 01000.000891 38000.615187 6 68260000046061

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------|--|--|
| Local de Pagamento ATE VENCIMENTO PAGAVEL QUALQUER BANCO. APOS SOMENTE REDE CREDISIS | | | | | | Vencimento 15/06/2016 |
| Cedente AUTO POSTO TUCUMA | | | | | | Agência/Código do Cedente 0011-6 / 0038927-7 |
| Data do doc. 01/06/2016 | Número do doc. 00000477 | Espécie doc. DMI | Aceite N | Data process. | Nosso número 10000008938000615-3 | |
| Uso do Banco | Carteira 18 -019 | Espécie R\$ | Quantidade 1/1 | X valor | Valor documento 460.61 | |
| Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) | | | | | | (-)Desconto/Abatimento |
| - Informamos que a 2ª via do boleto pode ser tirada no site www.credisiscobranca.com.br | | | | | | (-)Outras Deduções 5,71 |
| - Cobrar multa de 2,00% a partir do dia 16/06/2016. | | | | | | (+)Mora / Multa |
| - Cobrar juros de R\$ 0,307 ao dia a partir de 16/06/2016. | | | | | | (+)Outros Acréscimos |
| | | | | | | (=)Valor cobrado 454,90 |
| Sacado CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AC | | | | | CPF/CNPJ 00.732.012/0001-00 | |
| Endereço do Sacado AVENIDA CEARA, 438 CONJUNTO MARIANA, CENTRO - RIO BRANCO / AC - CEP: 69919-180 | | | | | | |
| Sacador/Avalista | | | | CPF/CNPJ | Cód. baixa | |



Autenticação Mecânica

AUTO POSTO TUCUMA

ISAAC BENCHIMOL, 153 - - DISTRITO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

M D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



Rua ISAAC BENCHIMOL, 153 -
DISTRITO INDUSTRIAL
69920184 RIO BRANCO - AC
Fone: 6832293643 Fax:
E-mail:



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 4870 SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1216 0613 8167 7100 0101 5500 1000 0048 7018 5603 024

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0103175500100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ

13.816.771/0001-01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

312160001720342

01/06/2016 14:25:41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

CNPJ / CPF

00.732.012/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/06/2016

ENDEREÇO

Avenida CEARÁ, 438

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

COMPLEMENTO

CONJUNTO MARIANA

DATA DA SAÍDA

01/06/2016

MUNICÍPIO

RIO BRANCO

FONE / FAX

3227 8038

UF

AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

CEP

69919180

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 460 |

| | | | | | |
|---------------------|-----------------|-------------|---------------|--------------------|------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | CNPJ / CPF |
| | | | | | |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR DESC. | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | AL. IPI |
|------------|--------------------------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|---------|
| 21 | GASOLINA ADITIVADA | 27101259 | 060 | 5929 | LT | 48,105 | 4,01000 | 0 | 192,90 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 |
| 20 | GASOLINA C COMUM | 27101259 | 060 | 5929 | LT | 67,095 | 3,99000 | 0 | 267,71 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0 |

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco - AC, 01/06/2016

Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

Francisco da Silva
Contador Valiriki Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 020/2016
Folhas nº 78
Visto T

CRC-AC LIQUIDADO

Setor Finanças

Retenções pela fonte pagadora:
Valor Bruto: 460,61
IR Fonte:%
PIS:%
COFINS:%
CSLL:%
Valor Líquido a pagar: 454,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$131,78 (28,61%) Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091110100011275007 COO= 546871 COO= 548554 Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091110100011275007 COO= 546871 COO= 548554 OBS:

RESERVADO AO FISCO



COMUNICADO

De: M. D. M. Comércio de Combustíveis Ltda

Para: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre

Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2016.

Prezado Cliente:

Vimos por meio desta, comunicar-lhes o aumento no preço dos nossos produtos: GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S-10 e DIESEL S-500 a partir do dia 07/09/2016 devido ao aumento de nosso fornecedor.

O seu preço está o seguinte, já com desconto:

| <i>Produto</i> | <i>Preço Antigo (Lt)</i> | <i>Preço Atual (Lt)</i> |
|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <i>Gasolina Comum</i> | <i>R\$ 3,99</i> | <i>R\$ 4,07</i> |
| <i>Gasolina Aditivada</i> | <i>R\$ 4,01</i> | <i>R\$ 4,10</i> |
| <i>Etanol</i> | <i>R\$ 3,55</i> | <i>R\$ 3,62</i> |
| <i>Diesel S-10</i> | <i>R\$ 3,62</i> | <i>R\$ 3,65</i> |
| <i>Diesel S-500</i> | <i>R\$ 3,52</i> | <i>R\$ 3,55</i> |

Atenciosamente,

M. D. M. Comércio de Combustíveis Ltda

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - RIO BRANCO

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período: De 02/10/2016 a

| RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|------------------------------------|-------------|--------------|------------|---------|------------|--|
| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | BAIRRO | BANDEIRA | PREÇO VENDA | PREÇO COMPRA | MODELIDADE | FORNEC | DATA | |
| | | | | | | ED E | EDOR (B | COLETA | |
| POSTO BONZÃO LTDA | RUA DOM BOSCO, 257 0 | Bosque | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,05 | 3,546 | CIF | - | 06/10/2016 | |
| AUTO POSTO CASIANHEIRA LTDA. | ESTRADA DA FLORESTA, S/N | Floresta | PETROBRAS EQUADOR | R\$ 4,06 | 3,4 | FUB | - | 06/10/2016 | |
| AUTO POSTO GURGEL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA | AVENIDA GETULIO VARGAS, 1743 | Bosque | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,563 | CIF | - | 06/10/2016 | |
| POSTO ALTO ALEGRE LTDA | RODOVIA AC 10, 1321 | Alto Alegre | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,533 | CIF | - | 06/10/2016 | |
| CODEPE COMBUSTÍVEIS LTDA. | LOTEAMENTO PORTAL DA AMAZÔNIA, S/N QUADRA 101 LTS 1,2,3,4,5 E 33 | Calafate | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,559 | CIF | - | 06/10/2016 | |
| POSTO FLORESTA E AGROPECUARIA LTDA | ESTRADA DA FLORESTA, 684 | Floresta | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,457 | FOB | - | 06/10/2016 | |
| AUTO POSTO J C LTDA - EPP | RUA ISAURA PARENTE, 671 | Bosque | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,546 | CIF | - | 06/10/2016 | |

| | | | | | | | | |
|--|--|---------------------------|------------------------------------|----------|-------|-----|---------------------------------------|------------|
| LIDER AUTO POSTO LTDA | RUA SERGIPE, 276 | Centro | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,463 | FOB | - | 06/10/2016 |
| | RUA ANTONIO DA ROCHA VIANA, S/N CONJ. VILLAGE W. MARCIEL QD. 02 LOTES 01 A 04 | Vila Ivonete | BRANCA | R\$ 4,07 | 3,38 | FOB | PETROBRAS RAS DISTRIB UIDORA | 06/10/2016 |
| POSTO VILLAGE LTDA. | RUA ISAAC BENCHIMOL, 153 | Distrito Industrial | IPIRANGA | R\$ 4,07 | 3,499 | FOB | - | 06/10/2016 |
| M. D. M. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | | | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,533 | CIF | - | 06/10/2016 |
| AUTO POSTO DISTRITO LTDA | RUA 3, S/N ZONA "A", SETOR 4, LOTE 8 | Distrito Industrial | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,07 | 3,533 | CIF | - | 06/10/2016 |
| A & S DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA. | AV: NACOES UNIDAS, 480 | Bosque | IPIRANGA | R\$ 4,09 | 3,52 | FOB | - | 06/10/2016 |
| | ESTRADA SANTA INÊS, 1036 | Baixa da Colina | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,09 | 3,398 | FOB | - | 06/10/2016 |
| FARHAT & FARHAT LTDA. | RUA RIO DE JANEIRO, 1215 | Ivete | IPIRANGA | R\$ 4,09 | 3,49 | FOB | - | 06/10/2016 |
| NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. | ZONA URBANA | Vargas | IPIRANGA | R\$ 4,09 | 3,49 | FOB | - | 06/10/2016 |
| NORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. | ESTRADA DO CALAFATE, 3900 | Calafate | IPIRANGA | R\$ 4,09 | 3,49 | FOB | - | 06/10/2016 |
| W. L. SOSTER - ME | RODOVIA BR 364, 66 SENTIDO PORTO VELHO | Beio Jardim | SABBA | R\$ 4,09 | 3,354 | FOB | - | 06/10/2016 |
| AUTO POSTO ACAUAN LTDA | RODOVIA AC 40, 1800 | Vila Acre | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,10 | 3,549 | CIF | - | 06/10/2016 |
| LIMA & MORAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | ESTRADA DA FLORESTA, 4279 | Floresta Sul | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,10 | 3,533 | CIF | - | 06/10/2016 |
| AUTO POSTO CANINDÉ LTDA. | RODOVIA AC -40, 3206 KM - 07 | Zona Rural - Vila Acre | SABBA | R\$ 4,10 | 3,407 | CIF | - | 06/10/2016 |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|---|--------------------------|------------------------------------|----------|-------|-----|---|------------|
| AUTO POSTO AMAPÁ LTDA. | V CHICO MENDES, 3570 AVENIDA EPAMINONDAS JACOME, 1383 | Areal Cadeia Velha | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | R\$ 4,10 | 3,585 | CIF | - | 06/10/2016 |
| PONTAO RIO GAS LTDA - ME | | | EQUADOR | R\$ 4,20 | 3,565 | CIF | - | 06/10/2016 |

| PREÇO VENDA | |
|---------------|-------|
| MÉDIA | 4,085 |
| DESVIO PADRÃO | 0,03 |
| VALOR MÍNIMO | 4,05 |
| VALOR MÁXIMO | 4,2 |

| POSTOS REVENDIDORES SEM APRESENTAR NOTA FISCAL DE COMPRA | | | | |
|--|----------|--------|----------|------|
| RAZÃO SOCIAL | ENDEREÇO | BAIRRO | BANDEIRA | DATA |
| Sem informações a visualizar. | | | | |

Data de Emissão : 14/10/2016


 Erlina Sônia da Conceição
 Assessora de Licitação e Contratos do ORCÃO

quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

§ 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) ~~(VETADO).~~

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

~~§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.~~

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 0000143/2016

Rio Branco – AC, 06 de Dezembro de 2016.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Érika Souza da Conceição (SELIC)
Para: Michelle Araújo de Queiroz (Financeiro)

Prezada Senhora,

Encaminho processo Nº **0020/2016** — Referente aquisição de combustível para frota de veículos deste regional.

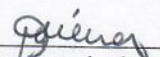
Solicito a autorização de pagamento da nota fiscal nº5527 a favor da empresa M D M Comercio De Combustíveis LTDA CNPJ nº13816771/0001-01 seguem em anexo o boleto bancário no valor de R\$ 338,62 **vencimento do boleto 15 de Dezembro de 2016** Numero de empenho nº81/2016.

A nota fiscal foi emitida no dia 03 de dezembro de 2016.

Sem mais até o momento.

Atenciosamente,


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos – CRC/AC

| |
|--|
| Recebido: 07/12/2016 |
|  Visto e carimbo Michelle Araújo de Queiroz Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC |

M D M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



Rua ISAAC BENCHIMOL, 153 -
DISTRITO INDUSTRIAL
69920184 RIO BRANCO - AC
Fone: 6832293643 Fax:
E-mail:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 4806 SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1216 0513 8167 7100 0101 5500 1000 0048 0611 2001 5342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0103175500100

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
13.816.771/0001-01

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

312160001392489 04/05/2016 19:56:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

CNPJ / CPF

00.732.012/0001-00

DATA DA EMISSÃO

04/05/2016

ENDEREÇO

Avenida CEARÁ, 438

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

COMPLEMENTO

CONJUNTO MARIANA

DATA DA SAÍDA

04/05/2016

MUNICÍPIO

RIO BRANCO

FONE / FAX

3327 8038

UF

AC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

69919180

HORA DA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 200,00 |

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR DESC. | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|------------|--------------------------------|----------|-----|------|----|--------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 20 | GASOLINA C COMUM | 27101259 | 060 | 5929 | LT | 50,125 | 3,99000 | 0 | 200,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0 | 0,00 |

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco - AC, 06/05/16

Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO

16/05/2016

CRC-AC LIQUIDADO

Setor Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre
Proc. nº 020/2016
Folhas nº 57
Visto

Retenções 8739 1,24%

Retido: R\$ 2,48

A pagar: R\$ 197,52

PAGO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox Tributos R\$57,22 (28,61%) Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091110100011275007 COO= 535871 Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091110100011275007 COO= 535871ORS.

RESERVADO AO FISCO